



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI

Indicação nº 0106/2016

Indico ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, ouvido o Plenário, que **faça cumprir o que determina a legislação ambiental no que se refere à preservação do Rio Longá, em toda a sua extensão, da nascente à desembocadura no Rio Parnaíba.**

JUSTIFICATIVA

O trecho do rio Longá no municípios de Esperantina sofre intenso e prolongado processo de assoreamento devido à retirada da mata ciliar, oriundo da prática da lavoura de subsistência ou mesmo à plantação de capim em suas margens, fatos que prejudicam o meio ambiente e a sobrevivência em geral. Os efeitos de tais práticas podem ser facilmente visualizados em trechos do leito, negando às gerações futuras o fácil acesso às águas do antes caudaloso rio.

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 3 de novembro de 2016.

**Luiz Ferreira
(Luiz Ana)
Vereador - PT**